

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1681 - Fone: (041)3382-1266

OFICIAL: MARISE P. VOSGERAU

CPF: 041 963 409-62

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 86.033

FOLHA

01

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 079970.2.0086033-27

IMÓVEL:- O APARTAMENTO n.º 22 do BLOCO 08 do RESIDENCIAL VILA VERDE, com acesso pela Avenida Guatupê, n.º 2950, situado no 1.º andar ou 2.º pavimento, está localizado à direita e nos fundos de quem entra no bloco. Área construída privativa: 46,8100m², área construída de uso comum: 6,0928m², **área total construída: 52,9028m²**, fração ideal de solo: 0,0028409, quota de terreno: 94,9493m², com direito a uma vaga de estacionamento descoberta sob n.º 310, contendo: 2 dormitórios, (um com 8,40m² e outro com 7,44m²), sala, bwc social, circulação e cozinha/lavanderia, construído sobre o Lote F-010, com a área de 33.422,14m², da GLEBA NÚCLEO COLÔNIA GUATUPÊ, quadro urbano desta cidade. **PROPRIETÁRIO:-** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF 03.190.167/0001-50, fundo criado pela CEF por determinação constante do caput do art. 2.º da Lei 10.188 de 12/02/2001 e respectivas alterações e pela Lei 11.977/07/07/2009. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Ofício sob n.º 2 e 74.079, livro 2, em 15/04/2013 e 23/03/2015. São José dos Pinhais, 23 de março de 2.015 *[Assinatura]*
Oficial Designada

FUNARPEN - SEL0 DIGITAL N.º:nAd30 . D4iZL . CfsP4 - 1TLXh . NDFp

Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.1-86.033:- Protocolo 210.737 de 14/11/2019: **COMPLEMENTAÇÃO:** Conforme consta do registro n.º 2 da matrícula 74.079 o imóvel objeto desta matrícula, constitui patrimônio do Fundo Financeiro, criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial PAR MP 1944-22, sendo mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: Não integram o ativo da CEF; Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; Não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; Não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõe o empreendimento e a mesma ficará dispensada da apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo INSS e o CQTCF da Receita Federal, quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do fundo, com fundamento no parágrafo 6º art. 2º da MP 1944-22, que instituiu o PAR - Programa de arrendamento residencial. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 25 de novembro de 2019. *[Assinatura]* Oficial. (MO/GA)

AV.2-86.033:- Protocolo 210.737 de 14/11/2019: **CANCELAMENTO:** Conforme consta do contrato objeto do R.3-86.033, faço constar o cancelamento das restrições e destaque constantes da AV.1-86.033, em virtude da alienação do imóvel, ficando cancelada a AV.1-86.033, de conformidade com o disposto do artigo 2º, § 7º da Lei 10.188 de 12/02/2001, alterada pela Lei 10.859 de 14/04/2004 e Lei 11.474 de 15/05/2007. Emol.: VRC 78,75 = R\$ 15,20. Dou fé. São José dos Pinhais, 25 de novembro de 2019. *[Assinatura]* Oficial. (MO/GA)

R.3-86.033 - Protocolo 210.737 de 14/11/2019 **DOAÇÃO** - Nos termos do contrato por instrumento particular de doação com encargo, de imóvel residencial no PMCMV - Programa minha casa, minha vida - Recursos FAR - Operações vinculadas ao PAC, situação de emergência/estado de calamidade decretado pela União, com caráter de escritura pública, firmado em 27/04/2015, do qual uma via fica aqui arquivada, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, **DOA** o imóvel objeto desta matrícula à **ELIANE DE NEGREIROS**, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI 7.626.514-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 025.904.359-16, residente e domiciliada na Rua Lucie Laval, n.º 207, São José dos Pinhais-PR. Valor atribuído: **R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais)**. Origem dos recursos: FAR - PMCMV. Prazo de duração dos encargos: 120 meses. CNIB - Continua no verso

N.º 86.033

SEGUIR NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 07.997-0

e o código de verificação do documento: **XE54S4**

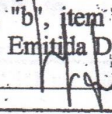
Consulta disponível por 30 dias

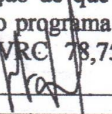


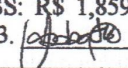
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
EMILIO DAL ONGARÓ CORDEIRO
CPF: 59328010004 - 25/07/2023

CONTINUAÇÃO

Resultado: Negativo - Código.HASH: 619c.49ac.84f7:ad32.61ae.4ffd.8f5c.80e1.e279.b82b. Dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86. ITCMD: recolhida conforme declaração nº 201900048807-2. CND: dispensada nos termos do art. 2, §6º da Lei 10.188/01. FUNREJUS dispensado nos termos do artº 3º, VII, "b", item 14 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Com os demais termos e condições constantes do título. Emitida DOL. Emol.: VRC 1.078 = R\$ 208,05. Dou fé. São José dos Pinhais, 25 de novembro de 2019.  Oficial: (MO/GA)

AV.4-86.033 - Protocolo 210.737 de 14/11/2019 - **ENCARGO/DOAÇÃO** - Nos termos do título constante do R.3-86.033, faço constar que as partes convencionaram que a doação objeto do R.3-86.033, pelo prazo de 120 meses, fica condicionada ao cumprimento do encargo imposto a donatária nas seguintes condições: **I-** Transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes do instrumento; **II-** Alteração da destinação do imóvel para outra que não a residência da beneficiária/donatária e/ou sua família; **III-** Falta de pagamento de impostos, taxas ou outros tributos, inclusive condominiais, bem como os encargos previdenciários e securitários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel doado, de total responsabilidade da beneficiária/donatária; **IV-** Verificação de que a beneficiária/donatária prestou qualquer declaração falsa para enquadramento nas regras do programa minha casa, minha vida. Com as demais cláusulas e condições constantes do título. Emol.: VRC 78,75 = R\$ 15,20. Dou fé. São José dos Pinhais, 25 de novembro de 2019.  Oficial: (MO/GA)

R.5-86.033 - Protocolo 256.593 de 29/06/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0002080-07.2020.8.16.0036, expedido pelo 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos, aqui arquivados (mandados), em que é exequente: CONDOMINIO RESEIDENCIAL VILA VERDE (CNPJ/MF 22.515.809/0001-99), e executada: ELIANE DE NEGREIROS (CPF/MF 025.904.359-16), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor: **R\$ 7.149,61 (sete mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)**. Data/Lugar: 18/05/2023, São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - Não consta. Funrejus recolhido em 17/07/2023 no valor de R\$ 14,30 conforme guia 14000000009447024-9, aqui arquivada. Emolumentos: R\$ 92,99 VRC 378,00. ISS: R\$ 1,8598. Fundep: R\$ 4,6495. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de julho de 2023.  Oficial/Esc.- (DC) SFRIL.PJR5P.CZUhJ-o3YLs.1123q



1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. São José dos Pinhais, 25 de julho de 2023. 16:58:08h

CNM 079970.2.0086033-27